



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0067/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme as doses recebidas do Ministério da Saúde e as orientações dos Informes Técnicos, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) realizará a distribuição de uma remessa com **136.661** doses de vacinas, conforme detalhado abaixo:

- **42.144** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;
- **37.506** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **46.926** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos adultos com 18 anos ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, cinco meses;
- **3.875** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2) atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) para conclusão dos esquemas iniciados;
- **4.950** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como primeira dose (D1) atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) para iniciar esquemas nos adultos com 18 anos ou mais;
- **1.260** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para a aplicação da segunda dose (D2) atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) para conclusão dos esquemas iniciados.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs), de acordo com as solicitações dos municípios, no decorrer do dia **30/11/2021**, sendo que os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** do laboratório **Pfizer/Comirnaty**; **D2** do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**; e **D1** e **D2** do laboratório **Sinovac/Butantan** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** destinadas à aplicação da primeira dose (D1) nos adolescentes de 12 a 17 anos de idade foi considerado o resíduo, segundo a estimativa IBGE 2020, o **Ofício Circular nº 074/2021/DIVE** e as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) para complementação de cota;
- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** destinadas ao uso como segunda dose (**D2**) foram consideradas as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, conforme orientado no **Ofício Circular nº 077/2021/DIVE**, com base no quantitativo de vacinas deste laboratório armazenadas na Central Estadual da Rede de Frio, para concluir os esquemas iniciados a partir das Notas Técnicas: [Nota Técnica Nº 0042/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0053/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0054/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- Para as doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** destinadas ao uso como dose de reforço (**DR**), o cálculo foi feito de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 60 anos que concluíram o esquema primário (segunda dose ou dose única) entre os meses de janeiro a maio de 2021. No entanto, as doses podem ser utilizadas em adultos acima de 18 anos de idade que concluíram o esquema primário há, pelo menos, cinco (05) meses. Os quantitativos foram previamente informados às Secretarias Municipais de Saúde, através do **Ofício Circular nº 077/2021/DIVE**, cabendo às equipes municipais manifestarem o interesse no recebimento da remessa.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

De acordo com a **Deliberação 240/CIB/2021**, a aplicação da Dose de Reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais foi antecipada para 5 (cinco) meses após a completude do esquema vacinal primário (segunda dose), utilizando preferencialmente doses da vacina do laboratório Pfizer.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente, como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário, com as duas doses, há, pelo menos, cinco meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados.

- A aplicação da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As Gerências Regionais de Saúde e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas**. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como segunda dose (D2) e dose de reforço (DR).

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço ou dose adicional foram pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC** e **Nota Técnica nº 59/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a

aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C). Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C). Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 29 de novembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

Anexo 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2021.

MUNICÍPIOS	PFIZER D2	PFIZER D1 ADOLESCENTES	PFIZER DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS						Total Pfizer	Total AstraZeneca	Total Butantan
				PFIZER D2	PFIZER DR	PFIZER D1 ADOLESCENTES	ASTRAZENECA D2	BUTANTAN D2	BUTANTAN D1 ADULTO			
Araranguá	582	0	882				300			1464	300	0
Balneário Arroio do Silva	0	0	0							0	0	0
Balneário Gaivota	78	0	282							360	0	0
Ermo	0	0	30							30	0	0
Jacinto Machado	102	0	0							102	0	0
Maracajá	90	0	90							180	0	0
Meleiro	54	0	0							54	0	0
Morro Grande	0	0	0							0	0	0
Passo de Torres	0		0			54			50	54	0	50
Praia Grande	0		78						100	78	0	100
Santa Rosa do Sul	0	0	0							0	0	0
São João do Sul	0		48			60				108	0	0
Sombrio	0	0	300							300	0	0
Timbé do Sul	54	0	102							156	0	0
Turvo	0	0	0							0	0	0
TOTAL UDVE ARARANGUA	960	0	1812	0	0	114	300	0	150	2886	300	150
Apiúna										0	0	0
Ascurra										0	0	0
Benedito Novo										0	0	0
Blumenau										0	0	0
Botuverá										0	0	0
Brusque										0	0	0
Doutor Pedrinho										0	0	0
Gaspar										0	0	0
Guabiruba										0	0	0
Indaial	1374									1374	0	0
Pomerode		672								672	0	0
Rio dos Cedros			222							222	0	0

Rodeio		0	0							0	0	0
Timbó	756									756	0	0
TOTAL UDVE BLUMENAU	2.130	672	222	0	0	0	0	0	0	3.024	0	0
Águas de Chapecó										0	0	0
Águas Frias			36							36	0	0
Arvoredo			54				10			54	0	10
Bom Jesus do Oeste			30							30	0	0
Caibi	120	138	78				80			336	80	0
Campo Erê			144			270			400	414	0	400
Caxambu do Sul			24			156				180	0	0
Chapecó			2172						2000	2172	0	2000
Cordilheira Alta			12							12	0	0
Coronel Freitas										0	0	0
Cunha Porã							400			0	400	0
Cunhataí										0	0	0
Formosa do Sul			54							54	0	0
Guatambú	204		60			420	5			684	5	0
Iraceminha			96							96	0	0
Irati			36							36	0	0
Jardinópolis			24				30			24	30	0
Maravilha			252							252	0	0
Modelo										0	0	0
Nova Erechim	138		42				150			180	150	0
Nova Itaberaba							150			0	150	0
Novo Horizonte			36			30				66	0	0
Paial							225			0	225	0
Palmitos	222		120				100			342	100	0
Pinhalzinho			186						200	186	0	200
Planalto Alegre			54							54	0	0
Quilombo			186				50			186	50	0
Saltinho			96							96	0	0
Santa Terezinha do Progresso			60							60	0	0

Santiago do Sul			36							36	0	0
São Bernardino			42							42	0	0
São Carlos										0	0	0
São Lourenço do Oeste			432							432	0	0
São Miguel da Boa Vista			72							72	0	0
Saudades			150							150	0	0
Serra Alta			48							48	0	0
Sul Brasil										0	0	0
Tigrinhos			36							36	0	0
União do Oeste			66							66	0	0
TOTAL UDVE CHAPECO	684	138	4734	0	0	876	1190	10	2600	6432	1190	2610
Alto Bela Vista			42							42	0	0
Arabutã			84			12				96	0	0
Concórdia			1002							1002	0	0
Ipirá			126							126	0	0
Ipumirim			192							192	0	0
Irani			150							150	0	0
Itá			84			192				276	0	0
Lindóia do Sul			66							66	0	0
Peritiba			60			42				102	0	0
Piratuba			72			60				132	0	0
Presidente Castello Branco			42							42	0	0
Seara			204			354				558	0	0
Xavantina			42							42	0	0
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	0	0	2166	0	0	660	0	0	0	2826	0	0
Balneário Rincão	0	0	0			204				204	0	0
Cocal do Sul	156	0	120			252				528	0	0
Criciúma			438			0				438	0	0
Forquilha	0	0	0			150				150	0	0
Içara	474	0	0			0				474	0	0
Lauro Muller	0	0	0			0				0	0	0
Morro da Fumaça	0	0	96			102				198	0	0

Nova Veneza	0	0	0			0				0	0	0
Orleans	0	0	0			0				0	0	0
Siderópolis	0	0	0			150				150	0	0
Treviso	0	0	30			0				30	0	0
Urussanga	0	0	390			180				570	0	0
TOTAL UDVE CRICIUMA	630	0	1074	0	0	1038	0	0	0	2742	0	0
Águas Mornas	96					204				300	0	0
Alfredo Wagner	66		162			102				330	0	0
Angelina	36		78		450	42				606	0	0
Anitápolis						0				0	0	0
Antônio Carlos	102		114			0				216	0	0
Biguaçu						0				0	0	0
Canelinha	402					0				402	0	0
Florianópolis	5040					12900				17940	0	0
Garopaba						0				0	0	0
Governador Celso Ramos						0	300			0	300	0
Leoberto Leal			48			0				48	0	0
Major Gercino						0				0	0	0
Nova Trento						204				204	0	0
Palhoça						5004				5004	0	0
Paulo Lopes	204		126			252				582	0	0
Rancho Queimado	42					0				42	0	0
Santo Amaro da Imperatriz			312			354				666	0	0
São Bonifácio	24		84			0				108	0	0
São João Batista	798					0				798	0	0
São José	2568	4920				0				7488	0	0
São Pedro de Alcântara						0				0	0	0
Tijucas			360			0				360	0	0
TOTAL GDE FPOLIS	9378	4920	1284	0	450	19062	300	0	0	35094	300	0
Balneário Camboriú	2304									2304	0	0
Balneário Piçarras	450									450	0	0
Bombinhas	228		114							342	0	0
Camboriú										0	0	0

Ilhota										0	0	0
Itajaí	3642									3642	0	0
Itapema	1446									1446	0	0
Luiz Alves										0	0	0
Navegantes	3144									3144	0	0
Penha	624									624	0	0
Porto Belo									1000	0	0	1000
TOTAL UDVE ITAJAÍ	11838	0	114	0	0	0	0	0	1000	11952	0	1000
Corupá			114			204				318	0	0
Guaramirim		1116	252							1368	0	0
Jaraguá do Sul	3438									3438	0	0
Massaranduba	186	336	150							672	0	0
Schroeder	600									600	0	0
TOTAL UDVE JARAGUA	4224	1452	516	0	0	204	0	0	0	6396	0	0
Abdon Batista			24							24	0	0
Água Doce	126									126	0	0
Brunópolis			24	18						42	0	0
Campos Novos			270							270	0	0
Capinzal	678									678	0	0
Catanduvas			84							84	0	0
Celso Ramos	30		12							42	0	0
Erval Velho			54							54	0	0
Herval d'Oeste	186									186	0	0
Ibicaré			24							24	0	0
Jaborá			54							54	0	0
Joaçaba										0	0	0
Lacerdópolis			36							36	0	0
Luzerna			96							96	0	0
Monte Carlo										0	0	0
Ouro			84							84	0	0
Tangará	96		84							180	0	0
Treze Tílias										0	0	0
Vargem			48							48	0	0

Vargem Bonita			36							36	0	0
Zortéa			36							36	0	0
TOTAL UDVE JOAÇABA	1116	0	966	18	0	0	0	0	0	2100	0	0
Araquari										0	0	0
Balneário Barra do Sul	198									198	0	0
Barra Velha	318		1290							1608	0	0
Garuva						0				0	0	0
Itapoá	186		366			600				1152	0	0
Joinville			24216							24216	0	0
São Francisco do Sul						0				0	0	0
São João do Itaperiú	126									126	0	0
TOTAL UDVE JVILLE	828	0	25872	0	0	600	0	0	0	27300	0	0
Anita Garibaldi			72			150				222	0	0
Bocaina do Sul										0	0	0
Bom Jardim da Serra										0	0	0
Bom Retiro	312									312	0	0
Campo Belo do Sul			90							90	0	0
Capão Alto										0	0	0
Cerro Negro	66									66	0	0
Correia Pinto	132		210							342	0	0
Lages							550			0	550	0
Otacílio Costa									80	0	0	80
Painel	42		42							84	0	0
Palmeira	48	42	96							186	0	0
Ponte Alta	54		36							90	0	0
Rio Rufino			42							42	0	0
São Joaquim			90							90	0	0
São José do Cerrito										0	0	0
Urubici				258	126				110	384	0	110
Urupema	30		36							66	0	0
TOTAL UDVE LAGES	684	42	714	258	126	150	550	0	190	1974	550	190
Bela Vista do Toldo						234				234	0	0
Campo Alegre			162			288			130	450	0	130

Canoinhas										0	0	0
Irineópolis			300			390		10		690	0	10
Itaiópolis			180			780				960	0	0
Mafra			468			1176				1644	0	0
Major Vieira						102				102	0	0
Monte Castelo			108			318				426	0	0
Papanduva						714				714	0	0
Porto União						1104				1104	0	0
Rio Negrinho						2790	1200	650		2790	1200	650
São Bento do Sul						1908				1908	0	0
Três Barras			246			774			60	1020	0	60
TOTAL UDVE MAFRA	0	0	1464	0	0	10578	1200	660	190	12042	1200	850
Agrolândia										0	0	0
Agronômica										0	0	0
Atalanta										0	0	0
Aurora										0	0	0
Braço do Trombudo										0	0	0
Chapadão do Lageado										0	0	0
Dona Emma										0	0	0
Ibirama										0	0	0
Imbuia										0	0	0
Ituporanga										0	0	0
José Boiteux										0	0	0
Laurentino										0	0	0
Lontras										0	0	0
Mirim Doce										0	0	0
Petrolândia										0	0	0
Pouso Redondo	366									366	0	0
Presidente Getúlio										0	0	0
Presidente Nereu										0	0	0
Rio do Campo										0	0	0
Rio do Oeste										0	0	0
Rio do Sul										0	0	0

Salete										0	0	0
Santa Terezinha										0	0	0
Taió										0	0	0
Trombudo Central										0	0	0
Vidal Ramos										0	0	0
Vitor Meireles										0	0	0
Witmarsum										0	0	0
TOTAL UDVE RIO DO SUL	366	0	0	0	0	0	0	0	0	366	0	0
Anchieta			90							90	0	0
Bandeirante										0	0	0
Barra Bonita			12			24			10	36	0	10
Belmonte			54							54	0	0
Descanso										0	0	0
Dionísio Cerqueira										0	0	0
Flor do Sertão						42				42	0	0
Guaraciaba										0	0	0
Guarujá do Sul										0	0	0
Iporã do Oeste			72							72	0	0
Itapiranga			168							168	0	0
Mondáí										0	0	0
Palma Sola										0	0	0
Paraíso			84							84	0	0
Princesa										0	0	0
Riqueza			54							54	0	0
Romelândia			126							126	0	0
Santa Helena			36							36	0	0
São João do Oeste			96							96	0	0
São José do Cedro	402							40		402	0	40
São Miguel do Oeste			318							318	0	0
Tunápolis			48							48	0	0
TOTAL UDVE SMO	402	0	1158	0	0	66	0	40	10	1626	0	50
Armazém										0	0	0
Braço do Norte			528							528	0	0

Capivari de Baixo										0	0	0
Grão Pará										0	0	0
Gravatal										0	0	0
Imaruí	204	138	228							570	0	0
Imbituba			804							804	0	0
Jaguaruna										0	0	0
Laguna										0	0	0
Pedras Grandes			66							66	0	0
Pescaria Brava	108									108	0	0
Rio Fortuna										0	0	0
Sangão										0	0	0
Santa Rosa de Lima	60		12							72	0	0
São Ludgero										0	0	0
São Martinho			30							30	0	0
Treze de Maio										0	0	0
Tubarão	2106									2106	0	0
TOTAL UDVE TUBARÃO	2478	138	1668	0	0	0	0	0	0	4284	0	0
Arroio Trinta										0	0	0
Caçador										0	0	0
Calmon						40	30	40		0	40	70
Curitibanos	102	1242								1344	0	0
Fraiburgo	444							200		444	0	200
Frei Rogério			90			90		10		90	90	10
Ibiam			24		6	60	20			30	60	20
Iomerê			48							48	0	0
Lebon Régis	132							50		132	0	50
Macieira			30			15				30	15	0
Matos Costa	24		72							96	0	0
Pinheiro Preto	54		102							156	0	0
Ponte Alta do Norte								10		0	0	10
Rio das Antas	72		102		30	30				204	30	0
Salto Veloso		120	462							582	0	0
Santa Cecília			342				100	400		342	0	500

São Cristovão do Sul	144								100	144	0	100
Timbó Grande	96		198				30			294	30	0
Videira			444				70	400		444	70	400
TOTAL UDVE VIDEIRA	1068	1362	1914	0	0	36	335	550	810	4380	335	1360
Abelardo Luz	330									330	0	0
Bom Jesus	84									84	0	0
Coronel Martins										0	0	0
Entre Rios										0	0	0
Faxinal dos Guedes										0	0	0
Galvão		36								36	0	0
Ipuaçú										0	0	0
Jupia			36							36	0	0
Lajeado Grande			60							60	0	0
Marema			66							66	0	0
Ouro Verde	30									30	0	0
Passos Maia			60							60	0	0
Ponte Serrada										0	0	0
São Domingos										0	0	0
Vargeão			96							96	0	0
Xanxerê										0	0	0
Xaxim			354							354	0	0
TOTAL UDVE XANXERÊ	444	36	672	0	0	0	0	0	0	1152	0	0
TOTAL SC	37.230	8.760	46.350	276	576	33.384	3.875	1.260	4.950	126.576	3.875	6.210



Assinaturas do documento



Código para verificação: **95NO27QY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 29/11/2021 às 19:26:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 19:31:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODAxNzJfMTgyODk2XzlwMjFfOTVOTzI3UVk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00180172/2021** e o código **95NO27QY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.